

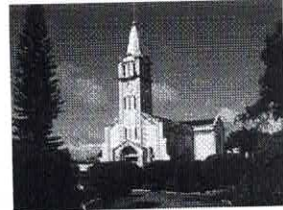


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2019

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP E A EMPRESA ODAIR
PNEUS - LTDA.**

Ref.: Processo n.º 035/2019.
Modalidade: Convite n.º 003/2019.

PUBLICIDADE POR
AFIXAÇÃO

Art. 111 - L.O.M.

Aos Três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezanove (2019), nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, nesta cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, as partes: de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ABIGAIL CATÉLI DIAS**, portadora do RG. N.º 6.454.765-6 e do CPF n.º 924.136.258-87, brasileira, casada, com residência e domicílio na Avenida José Bonifácio do Couto, n.º 326, Centro, CEP: 17.430-000, nesta cidade de Alvinlândia/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA ODAIR PNEUS - LTDA**, CNPJ n.º 57.306.847/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 438.061.376-114, com sede à Avenida Castro Alves, n.º 1845, CEP:- 17.507-000, Bairro Polon, na cidade de Marília/SP, aqui representada por **ODAIR APARECIDO MARTINS**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.317.410-0 e do CPF sob n.º 407.893.228-20, residente e domiciliado na cidade de Marília, sito à Antônio Cecolini Perez, n.º 116, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no inc. III do artigo 22 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, **Resolvem** celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente "Convite", tipo "Menor Preço" por item, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Pneus novos de fabricação nacional, com fornecimento parcelado, de acordo com a listagem de classificação final dos itens em anexo que fica sendo parte integrante deste contrato.

1.2. Os Pneus cotados deverão ser novos e de fabricação nacional.

1.3. A Administração poderá exigir Laudo de Controle Tecnológico que for necessário à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

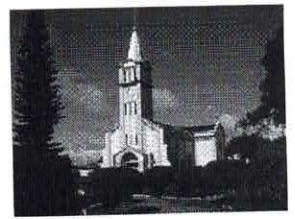


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



A contratada obrigará-se-á:

Entregar a obra executada em estrita observância à sua proposta.

Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

Aceitar nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 119.726,00** (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma parcelada, ou seja, em 03 (três) parcelas com vencimento todo décimo dia útil de cada mês, em moeda corrente e/ou cheque, pelo fornecimento do objeto, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, ou se for de sua preferência, o pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura.

Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal, devidamente atestada, o valor devido pela contratante, será atualizado financeiramente obedecendo à legislação vigente, desde que não haja culpa da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -

FICHA 014

04.122.0045.2003.000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 106

12.361.0154.2062.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 143

12.361.0150.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 145

12.361.0150.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 161

12.361.0151.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - QESE

FICHA 162

12.361.0151.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 163

12.361.0151.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO PNATE

FICHA 160

12.361.0151.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

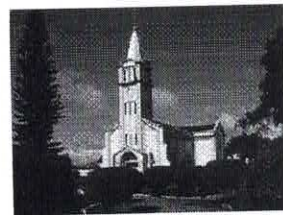


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 177

12.361.0154.2051.0001 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – DEMAIS DESPESAS - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 211

12.364.0227.2052.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 246

10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 232

10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 235

10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 265

10.304.0135.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 283

15.452.0187.2035.0000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 292

17.512.0202.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 283

15.451.0182.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 310

26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 311

26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 309

26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 320

08.244.0106.2040.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 327

08.244.0106.2041.0000 – MANUTENÇÃO DA DIV. FUNDO MUNICIPAL ASSIST. DESENV. SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 339

08.244.0111.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - PAIF

FICHA 349

08.243.0100.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 380

20.601.0210.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Ficam conferidas ao **CONTRATANTE** as prerrogativas do artigo 58, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos sujeitam-se às normas do Código Civil, pertinentes aos contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

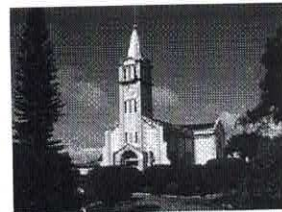


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



A não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido pela contratante.

A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço expedida pelo setor competente.

As despesas com frete e outros, correrão por conta do proponente.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ou seja, de **03/09/2019** até **03/09/2020**.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO


A licitante vencedora obriga-se a entregar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição de qualquer material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8666/93, bem como, a manter durante toda a execução do objeto, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Será competente para dirimir dúvidas ou litígios resultantes deste contrato o foro da **Comarca de Garça**, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Alvinlândia/SP, 03 de setembro de 2.019.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

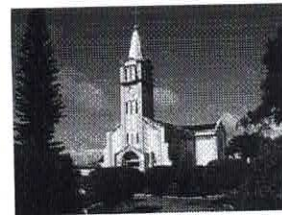


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"




ODAIR APARECIDO MARTINS
ODAIR PNEUS - LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª Suellen dos Santos Leite da Silva
SUELLEN DOS SANTOS LEITE DA SILVA
RG n.º 41.914.789-5

2ª APARECIDO BONIZETTI LOPES
APARECIDO BONIZETTI LOPES
RG N.º 22.933.211-0

Visto Jurídico: MARIA CLAUDIA MENDONÇA
MARIA CLAUDIA MENDONÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 2

Licitação: 000035/19 CONVITE

1553 - ODAIR PNEUS LTDA - LOJA 01 MARILIA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.000.128	PNEU 215/75 - R17,5 - RADIAL SEM CÂMARA PAR/UN		6	710,00	4.260,00
2	009.000.129	PNEU 165/70 -R 13 - RADIAL SEM CÂMARA PARA UN PNEU 165/70 -R 13 - RADIAL SEM CÂMARA PARA CORSA SEDAM		4	182,00	728,00
3	009.000.130	PNEU 175/70 - R 14 - RADIAL SEM CÂMARA PARA UN PNEU 175/70 - R 14 - RADIAL SEM CÂMARA PARA CORSA SEDAM		4	239,00	956,00
4	009.000.131	PNEU 175/65 R14 RADILA SEM CÂMARA PARA O U UN PNEU 175/65 R14 RADILA SEM CÂMARA PARA O UNO		4	198,00	792,00
5	009.000.132	PNEU 900/20 - COMUM COM CÂMARA - DE 14 LON UN PNEU 900/20 - COMUM COM CÂMARA - DE 14 LONAS PARA O CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180		4	874,00	3.496,00
6	009.000.133	PNEU 275/80/ - R 22.5 - RADIAL LISO - SEM CÂM AI UN PNEU 275/80/ - R 22.5 - RADIAL LISO - SEM CÂMARA - DE 16 LONAS PARA O CAMINHÃO INTERNACIONAL		4	1.320,00	5.280,00
7	009.000.134	PNEUS 235/75 - R15 - RADIAL SEM CÂMARA PAR/UN PNEUS 235/75 - R15 - RADIAL SEM CÂMARA PARA S-10/GM		4	452,00	1.808,00
8	009.000.135	PNEUS 275/80 - R 22.5 - RADIAL LISO - SEM CÂM A UN PNEUS 275/80 - R 22.5 - RADIAL LISO - SEM CÂMARA - DE 16 LONAS PARA CAMINHÃO CARGO BASCULANTE		4	1.320,00	5.280,00
9	009.000.136	PNEU 215/75 - R 17.5 RADIAL SEM CAMARA PARA UN PNEU 215/75 - R 17.5 RADIAL SEM CAMARA PARA CCAMINHÃO IVECO		4	710,00	2.840,00
10	009.000.137	PNEU 12,5/80-18 - 12 LONAS PARA RETRO ESCAV UN PNEU 12,5/80-18 - 12 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA - JCB		2	1.310,00	2.620,00
11	009.000.138	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS PARA RETRO ESCAVAD UN PNEU 17.5/25 - 12 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA - JCB		2	2.998,00	5.996,00
13	009.000.140	PNEU 14.00/24 - 12 LONAS PARA TRATOR MASSE UN PNEU 14.00/24 - 12 LONAS PARA TRATOR MASSEY FERGSON		2	2.474,00	4.948,00
14	009.000.141	PNEU 14.9/ 24 - 10 LONAS PARA TRATOR LS UN PNEU 14.9/ 24 - 10 LONAS PARA TRATOR LS		2	1.805,00	3.610,00
16	009.000.143	PNEU 16.9/30 - 10 LONAS PARA TRATOR FORD 46 UN PNEU 16.9/30 - 10 LONAS PARA TRATOR FORD 4630		2	2.529,00	5.058,00
17	009.000.144	PNEU 7.50/16 - 8 LONAS PARA TRATOR FORD 463 UN PNEU 7.50/16 - 8 LONAS PARA TRATOR FORD 4630		2	494,00	988,00
18	009.000.145	PNEU 14.00/24 - 12 LONAS PARA MOTONIVELADO UN PNEU 14.00/24 - 12 LONAS PARA MOTONIVELADORA		4	2.474,00	9.896,00
19	009.000.146	PNEU 17.5/25 - 12 LONAS PARA PÁ CARREGADEIF UN PNEU 17.5/25 - 12 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA		4	2.998,00	11.992,00
20	009.000.147	PNEU 195/55-R16 RADILA SEM CAMARA PARA NI E UN PNEU 195/55-R16 RADILA SEM CAMARA PARA NISAN VERSA UNIQUE 1.6 CVT		4	354,00	1.416,00
21	009.000.148	PNEU 225/75-R16 - RADIAL SEM CAMARA PARA V UN PNEU 225/75-R16 - RADIAL SEM CAMARA PARA VAN MERCEDES		4	617,00	2.468,00
22	009.000.149	PNEU 205/70 - R15 - RADIAL LISO SEM CÂMARA I UN PNEU VAN DUCATO PASSAGEIROS PARA 205/70 - R15 - RADIAL LISO SEM CÂMARA		4	439,00	1.756,00
23	009.000.150	PNEU 205/75 - R16 - RADIAL LISO - SEM CÂMARA UN PNEU 205/75 - R16 - RADIAL LISO - SEM CÂMARA PARA VAN DUCATO		4	499,00	1.996,00
24	009.000.151	PNEU 175/70 - R14 - 88T -RADIAL SEM CÂMARA P UN PNEU 175/70 - R14 - 88T -RADIAL SEM CÂMARA PARA FIAT AMBULÂNCIA DOBLÔ		6	259,00	1.554,00
25	009.000.152	PNEU 165/70 -R 13 - RADIAL SEM CÂMARA PARA UN PNEU 165/70 -R 13 - RADIAL SEM CÂMARA PARA		4	182,00	728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 294

CNPJ: 44518405/0001-91

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 2 of 2

Licitação: 000035/19 CONVITE

26	009.000.153	CORSA SEDAN PNEU 195/65 – R15 - RADIAL SEM CAMARA PARA UN PNEU 195/65 – R15 - RADIAL SEM CAMARA PARA SPIN	4	298,00	1.192,00
27	009.000.154	PNEU 175/70-R13 82 T - RADIAL SEM CAMARA PAIUN PNEU 175/70-R13 82 T - RADIAL SEM CAMARA PARA RENAULT CLIO P	4	159,00	636,00
28	009.000.155	PNEU 215/75-R X17,5 RADIAL SEM CAMARA PARA UN PNEU 215/75-R X17,5 RADIAL SEM CAMARA PARA MICRO ONIBUS MERCEDES SAÚDE	1	710,00	710,00
29	009.000.156	PNEU 195/55 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PAR/UN PNEU 195/55 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PARA PNEU VOYAGE 1.0 PARA	4	281,00	1.124,00
30	009.000.157	PNEU 275/80 – R 22.5 – LISO – SEM CÂMARA PAR/UN PNEU 275/80 – R 22.5 – LISO – SEM CÂMARA PARA ÔNIBUS MASCARELO	6	1.320,00	7.920,00
31	009.000.158	PNEU 275/80 – R 22.5 – RADIAL LISO - SEM CÂMARA UN PNEU 275/80 – R 22.5 – RADIAL LISO - SEM CÂMARA – DE 16 LONAS PARA ONIBUS VOLKS/COMIL	6	1.320,00	7.920,00
32	009.000.159	PNEU 900/20 – COMUM COM CÂMARA – DE 14 LONUN PNEU 900/20 – COMUM COM CÂMARA – DE 14 LONAS PARA ONIBUS VOLKS/MARCOPOLO	2	874,00	1.748,00
33	009.000.160	PNEU 900/20 – BORRACHUDO COM CÂMARA – DE UN PNEU 900/20 – BORRACHUDO COM CÂMARA – DE 14 LONAS PARA ONIBUS VOLKS/MARCOPOLO	4	998,00	3.992,00
34	009.000.161	PNEU 215/75 – R 17,5 - RODIAL MISTO SEM CÂMARA UN PNEU 215/75 – R 17,5 - RODIAL MISTO SEM CÂMARA PARA ONIBUS IVECO	6	785,00	4.710,00
35	009.000.162	PNEU 215/75 – R 17.5 – RADIAL SEM CAMARA PAR UN PNEU 215/75 – R 17.5 – RADIAL SEM CAMARA PARA ONIBUS VW 8.160 /MASCARELO	6	710,00	4.260,00
36	009.000.163	PNEU 225/70 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PAR/UN PNEU 225/70 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PARA VAN MB	4	512,00	2.048,00
37	009.000.164	PNEU 185-R14 - RADIAL SEM CÂMARA PARA KOMIUN PNEU 185-R14 - RADIAL SEM CÂMARA PARA KOMBI	4	310,00	1.240,00
38	009.000.165	PNEU 195/55 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PAR/UN PNEU 195/55 – R15 – RADIAL – SEM CÂMARA PARA VOYAGE 1.0	4	281,00	1.124,00
39	009.000.166	PNEU 175/70-R13 – RADIAL SEM CÂMARA PARA UNUN PNEU 175/70-R13 – RADIAL SEM CÂMARA PARA UNO MILE	4	159,00	636,00

Valor Total Geral: 119.726,00

Valor Total da Licitação: 119.726,00